



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: gabinete@pmei.rs.gov.br – Fone: 55 2120-2772
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CREDOR: RIEGER E MENDOÇA LTDA ME
CNPJ: 15.384.476/0001-40

OBJETO: Prestação de serviços e materiais para a EXECUÇÃO DE ABRIGO ANIMAL TEMPORÁRIO

Item	Qtd	Unid	Descrição do Objeto	Unit	Total
01	01	Serv / material	Contratação de Empresa especializada para fornecimento de Material e Serviços(mão-de-obra), através de empreitada global, para Construção de abrigo temporário Municipal para animais no Município de Entre-Ijuís, na Rua Francisco Richter, em conformidade com as especificações constantes do Memorial Descritivo, Orçamento e Cronograma Físico-Financeiro.	16.260,14	16.260,14

BASE LEGAL: De acordo com o art. 75, Inc I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, in verbis:

Art. 75. *É dispensável a licitação:*

I – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00(Cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

JUSTIFICATIVA: O Município de Entre-Ijuís, através do Gabinete do Prefeito, vem justificar o procedimento de dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada para prestação de serviço e material para a Construção de ABRIGO TEMPORÁRIO que será executado na Rua Francisco Richter, neste Município.

Com base na alta demanda solicitada para o setor da Vigilância Sanitária municipal a respeito de cães errantes (cães abandonados, sem tutor) transitando nas ruas do município, e depois de verificada a situação e constatada que realmente um elevadíssimo número destes animais transita livremente pelas ruas torna-se necessária a captura e destinação dos mesmos para local adequado que atenda as exigências dos animais e forneça segurança.

Cães errantes nas ruas tornam-se um problema sanitário e de saúde pública local, pois podem ser vetores de zoonoses que podem acometer de forma rápida pessoas da comunidade. Também, podem ocasionar problemas no trânsito como acidentes e ainda, atacar pedestres, situações estas já recebidas pelos órgãos do município.

Os animais errantes serão beneficiados, pois irão para local adequado, protegidos, com alimentação e assistência.





Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601

CNPJ: 89 971.782/0001-10

Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani

E-mail: gabinete@pmei.rs.gov.br – Fone: 55 2120-2772

<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



Logo, justificamos a abertura dessa Dispensa de Licitação, devido urgência desses serviços atendendo os dispositivos da lei nº 14.133/21 e, em especial, de forma a cumprir o disposto na legislação vigente.

Assim, ratificamos nossas razões e determinamos a imediata contratação da empresa **RIEGER E MENDONÇA LTDA- EPP**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº **15.384.476/0001-40**, com sede estabelecida na Avenida Clódio Beck, nº 374, Bairro: centro, no município de Entre-Ijuís/RS, CEP: 98855-000, telefone: (55) 3313-5137, tendo em vista que esta atitude é a mais viável em consonância aos princípios constitucionais.

O valor total a ser pago pela tesouraria municipal à empresa, será de **R\$ 16.260,14** (Dezesseis mil, duzentos e sessenta reais e quatorze centavos), a ser pago em parcela única após a entrega dos serviços.

Entre-Ijuís/RS, 25 de Julho de 2023.

José Paulo Meneghini
Gabinete do Prefeito



325 anos
de São João Batista
Memórias Entre os Ijuís